



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4245/2021

Data: 04/01/2021

PUBLICADO EM:

05-01-2021

Jornal AMP

Página 417

Edição 2172

Ass. Responsável

Súmula: Nomeia membros para compor **Comissão Especial** para proceder a verificação e levantamento de dados e documentos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e jurídicos no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a posse do Chefe do Poder Executivo Municipal eleito para o quadriênio de 2021/2024 e o dever de pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento e conferência de todas as informações do mandato anterior, de maneira a propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar ao Chefe do Poder Executivo ao início do mandato o conhecimento de todas as ações, projetos e programas em andamento, de modo a avaliar todos os dados e informações necessários implementação do seu programa Governo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor a "Comissão Especial" para proceder a verificação e levantamento de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

dados e documentos administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e jurídicos no Município de Três Barras do Paraná, referente ao exercício de 2020, com ênfase para os últimos 06 (meses), sendo:

Nome	CI/RG	CPF
Carmen Brandini Fongaro	3.716.439-90	017.277.999-50
Valdir Antônio Todescatto	5.332.325-1	906.363.509-59
Fernando Rogério dos Santos	8.663.758-8	906.362.879-04

Parágrafo único: A comissão poderá solicitar serviços técnicos especializados para auxiliar nos serviços, caso haja necessidade, bem como indicar a nomeação de novos membros para compor a Comissão.

Art. 2º - Para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios quanto aos levantamentos das informações, conceder-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, o qual mediante solicitação e justificativa poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal